**CONTRATO DE ADITIVO Nº13/2021**

 **QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 18/2017 DATA: 10/04/17

 PARTES: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor LUIZ JOSÉ DAGA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO**, com sede na(o) AV. BELO HORIZONTE, CENTRO, PINHALZINHO inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.297.739/0001-34neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) LAURI GUILLANTE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº24/2.017, na modalidade PregãoNº14/2.017, homologado em 10/04/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Cláusula Primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato até dia 31/12/2021.

**Cláusula Segunda**: Fica reajustado o valor mensal pelo índice de IGP-M acumulado nos últimos doze meses em 23,13% (vinte e três vírgula treze por cento). Passando o Valor mensal de R$2.027,60 (dois mil, vinte e sete reais e sessenta centavos) para R$2.496,58 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

**Cláusula Terceira**: A CONTRATADA concederá a CONTRATANTE, sem custo adicional, 20 (vinte) exames de ultrassom, 10 (dez) tomografias e 10 (dez) ressonâncias até a data de 30 de junho de 2021.

**Cláusula Quarta:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº18/2.017 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias – SC, 29 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LUIZ JOSÉ DAGA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LAURI GUILLANTE

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº13/2021**

 **QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 18/2.017 DATA: 10/04/2017

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 29/01/2021

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678